



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**PROCESSO Nº: 01-068.507/22-20**

**CONTRATO UB 029/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO URBEL/SMOBI 016/2022**

**IJ: 01202327000065**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR DO RIBEIRÃO DO ONÇA - CONTRATO UB 029/2023 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, E A CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e a CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA., resolvem celebrar o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO UB 029/2023, firmado entre as partes em 21/03/2023, em consonância com o art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, a partir de 16/11/2023, com término em 14/01/2024, sem aditivo de valor, assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA CAUÇÃO**

Em obediência ao disposto do art. 63, §2º, do Decreto Municipal nº 10.710, de 28 de junho de 2001, fica prorrogada a caução à execução do contrato, conforme comprovante de prorrogação do seguro garantia nº 054362023000307750273936, emitido pela Diretoria Central de Administração Financeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Esta solicitação de aditamento de prazo deverá considerar as dotações orçamentárias nºs:

Dotações orçamentárias (SMOBI)/UO 2700:

Financiamento CAIXA – 2700.1100.17.512.066.1.400.0009.449051.04.1.754.790 – CO 0000

CPAC – 2700.1100.17.512.066.1.400.0009.449051.04.1.754.790 – CO 0000

FMS – 2700.1100.17.512.066.1.400.0009.449051.1.759.000 – CO 0000

Dotação orçamentária (FMHP)/UO 2704

Outras transferências do Exterior – 2704.1100.16.482.066.1.400.0014.449051.04.1.749.782 – CO 0000 (ONU)

2704.1100.16.482.066.1.400.0014.449051.04.1.759.000 – CO: 0000 – reajustes fonte Fundo de Saneamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.

CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL

ALUISIO ROCHA MOREIRA  
DIRETOR DE PROJETOS E OBRAS DA URBEL

CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA  
LTDA